CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA Fl. nº 19

PUBLICAÇÃO
Publicado no quadro de Aviso:
01/06/2021 Retirado 01/07/2021

PORTARIA 013, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

BAIXA DE BENS INSERVÍVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA - MG.

O presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:

Art.1° - Fica baixado do patrimônio da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha, os seguintes bens móveis constante no inventário geral de bens móveis e utensílios:

ESPECIFICAÇÃO: Móveis e Utensílios

Item	Descrição	Nr. Anterior.	Quant.	Valor
1.	Cofre de Aço (sem chave ou senha)	123	01	R$ 600,00
2.	Ventiladores de Parede – Arge Max	114	01	R$ 165,00
3.	Ventiladores de Parede – Arge Max	115	01	R$ 165,00
4.	Ventiladores de Parede – Arge Max	116	01	R$ 165,00
5.	Notebook CCE (sem HD e sem Fonte)	250	01	R$1350,00
6.	Forno Micro-ondas Branco (quebrado)	351	01	R$ 310,10
7.	Conjunto mastro para hasteamento de bandeiras (01 haste quebrada 02 hastes úteis)	45	01	R$ 80,00
8.	Bandeiras de Chapada Gaúcha	281	01	533,33
9.	Condicionador de Ar Philco 9000 BTU	203	01	R$ 1690,00
10.	Impressora Matricial EPSON FX-2190	1	01	R$ 695,00
				R$5.753,43

Art. 2°- A baixa dos bens descritos no art.1° desta portaria se deu por não serem mais servíveis a Câmara Municipal Chapada Gaúcha - MG.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 01 de junho de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Chapada Gaúcha – MG, 01 de junho de 2021.

RONILDO SIQUEIRA DA CONCEIÇÃO
Presidente da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha - MG